

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
	Gerenciamento de Riscos	Versão	03
		Página	1 / 11

1. OBJETIVO.....	2
2. ESCOPO	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES	3
4.1 Processo de Gerenciamento de Riscos.....	3
4.2 Organização dos Riscos	4
4.3 Estrutura de Gestão Corporativa de Risco	5
4.4 Disposições Finais	7
5. RESPONSABILIDADES	7
5.1 Conselho de Administração	7
5.2 Comitê de Auditoria.....	8
5.3 Diretoria.....	8
5.4 Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos	8
5.5 Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos	9
5.6 Auditoria Interna	9
5.7 Gestores.....	10
5.8 Profissionais.....	10
6. REFERÊNCIAS.....	10
7. VALIDADE.....	11
8. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	11
9. ANEXOS	11

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	2 / 11

Elaboração / Proprietário: Riscos, Controles Internos e Qualidade	Aprovação: Conselho de Administração	Confidencialidade: Público
---	--	--------------------------------------

1. OBJETIVO

Esta Política de Gerenciamento de Riscos da China Three Gorges Brasil Energia S.A. (“**Companhia**” e “**Política**”, respectivamente) visa a estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e a comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar a realização das suas estratégias e objetivos.

2. ESCOPO

Esta Política vincula todos os administradores e colaboradores da Companhia, suas subsidiárias e controladas.

3. DEFINIÇÕES

Os seguintes termos usados nesta Política têm os significados abaixo especificados:

Ações de Mitigação: compreende os controles, procedimentos ou decisões, implementados pelas áreas de negócio de forma a reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou impacto, caso ele se materialize.

Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria, Riscos e Partes Relacionadas da Companhia.

Companhia: China Three Gorges Brasil Energia S.A.

Diretoria: a diretoria da Companhia.

Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos: área responsável pelos processos de gerenciamento de riscos, Auditoria Interna, avaliação de controles internos e programa de *compliance* da Companhia.

Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos: área ligada à Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos responsável pelo planejamento, organização e condução dos processos de gerenciamento de riscos e de avaliação do ambiente de controles internos da Companhia.

Gestores: inclui executivos, diretores, gerentes, coordenadores e supervisores da Companhia.

Indicadores-Chave de Riscos (KRI): indicadores utilizados no monitoramento da exposição a um risco. Podem ser preventivos ou detectivos.

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
	Gerenciamento de Riscos	Versão	03
		Página	3 / 11

Limite de Risco: é a medida de risco que a Companhia está disposta a aceitar para alcançar os resultados esperados pelo negócio. São estabelecidos por meio de métricas quanti ou qualitativas. Caracteriza-se como o apetite a riscos da Companhia.

Política: esta Política de Gerenciamento de Riscos.

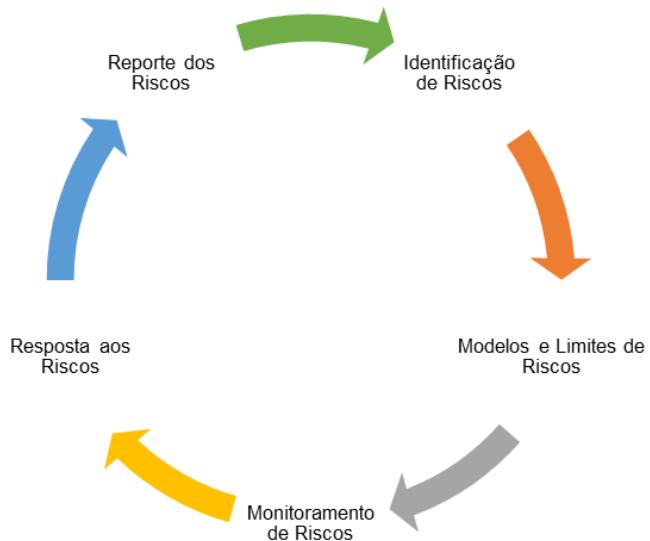
Risco: qualquer incerteza em relação a eventos ou situações aos quais a Companhia esteja exposta e que possam afetar adversamente seus objetivos

4. DIRETRIZES

4.1 Processo de Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados às atividades da Companhia bem como ao mercado de atuação da Companhia. Tal processo envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável, combinado com uma avaliação da probabilidade de ocorrência do risco.

A Companhia estabelece, com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), um processo de gerenciamento de riscos que engloba as seguintes etapas e componentes:



Identificação de Riscos: consiste na identificação de riscos existentes e potenciais.

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	4 / 11

Modelos e Limites de Riscos: desenvolvimento de modelos de riscos e/ou KRIs e estabelecimento de limites de risco aceitáveis.

Monitoramento de Riscos: gerenciamento dos limites de riscos através do monitoramento contínuo da exposição aos riscos.

Resposta aos Riscos: desenvolvimento e implementação de planos de mitigação dos riscos a fim de manter o nível de exposição dentro dos limites estabelecidos.

Reporte dos Riscos: reporte tempestivo às partes interessadas.

A Companhia envidará os melhores esforços para que haja suficiente flexibilidade para reagir tempestivamente e para mitigar adequadamente os riscos. A Companhia reconhece que riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

O processo de gerenciamento do risco será conduzido de forma a minimizar a probabilidade de ocorrência, assim como as consequências de um risco, reconhecendo-se que muitas vezes o risco pode não ser eliminado.

Na etapa de avaliação e mensuração, os riscos devem ser classificados pela respectiva relevância com base no impacto tangível e/ou intangível e sua probabilidade de ocorrência, devendo ser considerados os objetivos estratégicos da Companhia bem como o grau de apetite aos riscos aos quais a Companhia esteja exposta.

O apetite ao risco é o nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar na busca de seus objetivos de negócio. Nesse contexto, a Companhia (i) não participa de atividades ou adota práticas que possam afetar negativamente seus objetivos de negócio; (ii) não assume riscos de operações que não são inerentes aos seus negócios; e (iii) atua em segmentos relacionados à sua atividade principal ou outros segmentos desde que avaliados e recomendados pelas instâncias deliberativas competentes da Companhia.

4.2 Organização dos Riscos

A Gestão Corporativa de Riscos deve endereçar os seguintes elementos:

Categorias de Risco

Os principais riscos da Companhia devem ser consolidados no Mapa Corporativo de Riscos, Anexo 01_RCQ_Mapas Corporativos de Riscos a esta Política, obrigatoriamente e minimamente organizado nas seguintes categorias: estratégico, imagem & reputação, financeiro, mercado, operacional, legal e conformidade.

A Companhia deve avaliar continuamente o ambiente externo e interno de negócios e, quando necessário ou ao menos uma vez ao ano, propor alterações ao Mapa Corporativo de Riscos, que deverá ser submetido pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos ao Conselho de Administração para deliberação.

Indicadores e Limites de Riscos

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	5 / 11

A Companhia deve envidar esforços para monitorar os riscos contidos no Mapa Corporativo de Riscos através de modelos e/ou indicadores (KRIs) com limites de exposição aprovados pelo Conselho de Administração.

Uma vez aprovados pelo Conselho de Administração, os modelos de risco e/ou indicadores (KRIs) e limites a exposição de risco devem ser formalizados através do formulário de Modelos e Limites de Risco, Anexo 02_RCQ_Modelos e Limites de Risco a esta Política.

A Companhia deve avaliar continuamente os seus modelos de risco e/ou indicadores e seus limites de exposição e, quando necessário, propor alterações, que devem ser submetidas pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos ao Conselho de Administração para deliberação.

Na ausência de modelos ou indicadores, o risco deve ser avaliado de forma qualitativa, seguindo as metodologias definidas pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Tratamento de Riscos

A Companhia deve tomar as medidas necessárias para prevenir que a exposição ao risco ultrapasse os limites aprovados pelo Conselho de Administração.

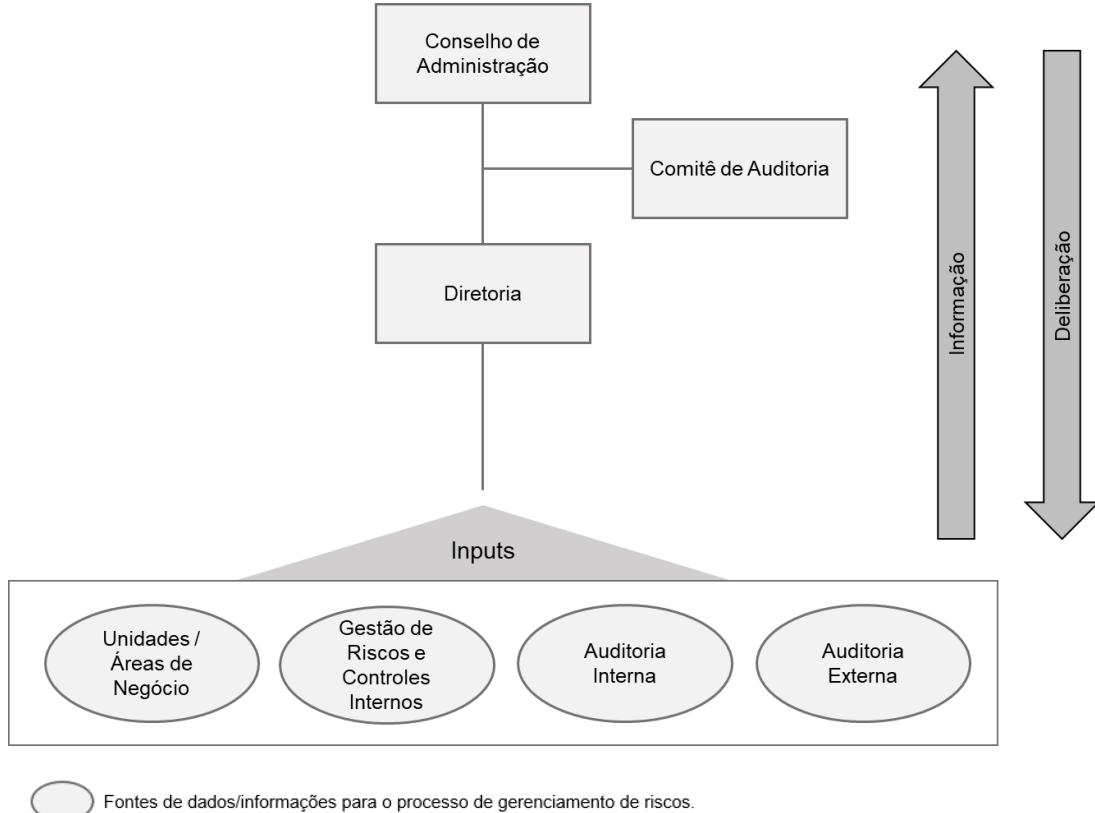
No caso de extrapolação dos limites, o Diretor responsável pelo risco deve informar a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos os detalhes da extrapolação, incluindo a data da extrapolação, o valor da exposição, as causas, as Ações de Mitigação e o tempo estimado para o reenquadramento. Após avaliação pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, o Diretor responsável pelo risco deve assegurar que a Diretoria e Conselho de Administração sejam informados sobre a extrapolação e as Ações de Mitigação propostas.

Eventualmente, o desenvolvimento ou detalhamento da Ação de Mitigação pode requerer um período mais longo de tempo. Ainda assim, a Diretoria e o Conselho de Administração devem ser notificados sobre a extrapolação. Uma vez estruturada, a Ação de Mitigação deve ser também comunicada.

4.3 Estrutura de Gestão Corporativa de Risco

A estrutura de gestão corporativa de riscos da Companhia é configurada da seguinte forma:

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
	Gerenciamento de Riscos	Versão	03
		Página	6 / 11



Fontes de dados/informações para o processo de gerenciamento de riscos.

Como parte da primeira linha de defesa, todas as áreas de negócios são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, respeitando os limites de riscos definidos e implementando ações, incluindo controles internos, para mitigação das exposições sempre que necessário. Com o suporte da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, as áreas de negócios também são responsáveis pelo desenvolvimento de modelos de medição de riscos e/ou KRIs e propostas de limites de risco.

No modelo estabelecido, a Gerência de Gestão de Riscos, Controles Internos, como a segunda linha de defesa, é responsável pela definição de metodologias e pela coordenação da gestão corporativa de riscos e pelo processo de avaliação de controles internos, suportando as áreas de negócios na identificação, avaliação e tratamento das principais exposições ao risco.

A Diretoria é responsável por analisar e fazer observações sobre todas as informações relevantes relacionadas ao risco, antes de sua apresentação ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, e conduzir os negócios dentro dos limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração.

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
	Gerenciamento de Riscos	Versão	03
		Página	7 / 11

O Conselho de Administração é responsável pela deliberação da metodologia dos limites de risco ou das recomendações dos limites de risco feitas pelas áreas de negócio e pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, e pelo monitoramento da exposição ao risco e dos planos de mitigação em caso de eventuais extrapolações aos limites de risco.

Com atuação de órgão técnico e consultivo, o Comitê de Auditoria é responsável por analisar e fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre os modelos de mensuração de risco e limites de risco. Também é responsável por monitorar as exposições e respostas aos riscos (incluindo controles internos e suas efetividades), apoiando o Conselho de Administração no desempenho de sua função no gerenciamento de riscos.

Como terceira parte na linha de defesa, a Auditoria Interna é responsável pela avaliação dos processos da Companhia, incluindo a função de gerenciamento de riscos, através da execução do plano de auditoria interna.

4.4 Disposições Finais

Qualquer violação ao disposto na presente Política pode configurar falta grave em relação ao vínculo ou relação que quaisquer de seus membros tenha com a Companhia, além de poder configurar ato ilícito civil e/ou criminal.

A presente Política somente poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração da Companhia.

A presente Política deverá ser revisitada constantemente, quer seja para assegurar a melhoria contínua das práticas de governança corporativa, quer seja em razão de alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares, devendo ser revisada, aprovada e registrada em ata do Conselho de Administração. A eventual revisão da presente política deverá ser comunicada aos destinatários de suas normas, com concomitante envio de cópia de sua nova versão aprovada pelo Conselho de Administração.

Esta Política entra em vigor a partir da data de vigência do Contrato de Participação no Segmento Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por:

- Seguir as responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de riscos estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;
- Deliberar sobre mudanças ou reavaliações no Mapa de Riscos;

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
	Gerenciamento de Riscos	Versão	03
		Página	8 / 11

- Deliberar a respeito das propostas de modelos de risco e/ou indicadores apresentados pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos; e
- Deliberar a respeito das metodologias de limites de risco ou os limites de risco apresentados pela Gerência de Gestão de Riscos e, Controles Internos.

5.2 Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é responsável por:

- Fornecer contribuições para a melhoria do processo de gerenciamento de riscos da Companhia;
- Recomendar mudanças e reavaliações no Mapa de Riscos;
- Analisar as propostas de modelos de risco e/ou indicadores e recomendar sua aprovação ao Conselho de Administração;
- Analisar as propostas de metodologia de limites de risco ou os limites de risco e recomendar sua aprovação ao Conselho de Administração;
- Monitorar as exposições aos riscos e os planos de ação propostos, incluindo controles internos; e
- Apresentar ao Conselho de Administração assuntos considerados relevantes para o monitoramento eficaz dos riscos corporativos.

5.3 Diretoria

A Diretoria é responsável por:

- Analisar e fazer observações sobre as informações relevantes relacionadas a riscos antes de sua apresentação ao Comitê de Auditoria da Companhia e ao Conselho de Administração da Companhia;
- Conduzir os negócios dentro dos limites de riscos aprovados; e
- Tomar as medidas necessárias para evitar que a exposição aos riscos exceda os limites de risco e reportar eventuais extrações de risco ao Conselho de Administração da Companhia, apresentando ações mitigatórias.

5.4 Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos

A Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos é responsável por:

- Processos de gerenciamento de riscos e avaliação de controles internos da Companhia;
- Programa de *compliance* da Companhia – cultura e prevenção (treinamento e comunicação), detecção (due diligence, Linha de Ética) e correção (investigação da Linha Ética e medidas disciplinares);
- Programa de Privacidade de Dados, alinhados aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados; e
- Coordenar o Grupo Técnico de Trabalho de Gestão de Riscos.

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	9 / 11

5.5 Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, cujos integrantes não acumulam atividades operacionais, é responsável por:

- Coordenar o processo de avaliação de riscos corporativos, desenvolvendo e mantendo atualizadas as metodologias de gerenciamento de riscos;
- Elaborar e atualizar esta Política;
- Identificar e documentar os riscos aos quais a Companhia esteja exposta;
- Desenvolver, em conjunto com os gestores das áreas, propostas de modelos de risco e/ou indicadores de riscos e limites de riscos;
- Monitorar a exposição aos riscos e a implementação das ações de mitigatórias propostas pela primeira linha de defesa (gestores e diretores responsáveis);
- Preparar, com o suporte das áreas de negócio, os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos solicitados pelo Conselho de Administração e outras instâncias de governança relevantes;
- Apoiar as áreas de negócio na execução das autoavaliações de controles internos (CSA);
- Avaliar o ambiente de controles internos da Companhia e interagir com os gestores das áreas de negócio, buscando definir planos de ação em caso de identificação de deficiências;
- Prover instruções e treinamentos sobre gestão de riscos com o objetivo de disseminar a cultura de gestão de riscos na Companhia; e
- Coordenar, com os gestores das áreas de negócio, a revisão da matriz de riscos e do mapa de calor da Companhia minimamente uma vez ao ano.

A Gerência de Gestão de Riscos, Controles Internos reporta-se ao Conselho de Administração por meio da Diretoria de Compliance, Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos.

5.6 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Companhia deverá ter estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Auditoria ao menos uma vez ao ano, e é responsável por:

- Elaborar e executar o plano anual de auditoria interna da Companhia com base na matriz de riscos;
- Avaliar, de forma independente, a adequação e eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança da Companhia; e
- Monitorar a implementação dos planos de ação.

A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, com a supervisão do Comitê de Auditoria.

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	10 / 11

5.7 Gestores

Os Gestores são responsáveis por:

- Desenvolver e manter um ambiente adequado de controles operacionais, visando a eficácia e a continuidade do negócio em suas respectivas áreas;
- Realizar a autoavaliação de controles internos (CSA) para os processos sob a sua gestão, sempre que necessário;
- Identificar riscos aos quais a Companhia esteja exposta e comunicar a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Desenvolver, em conjunto com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, modelos e/ou indicadores para o monitoramento dos riscos e propostas de Limite de Riscos;
- Prover informações precisas e suficientes para o adequado monitoramento de riscos pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Gerenciar os riscos sob a sua responsabilidade, respeitando os limites definidos e implementando ações para a mitigação das exposições, sempre que necessário;
- Preparar documentos para reportes, alinhados com a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, com a exposição aos riscos, causas e Ações de Mitigação; e

5.8 Profissionais

Os profissionais são responsáveis por:

- Cumprir com as disposições legais, normas de segurança e procedimentos operacionais estabelecidos para suas atividades;
- Comunicar tempestivamente aos seus Gestores qualquer indicativo de um evento de risco no processo, no ambiente e/ou relacionado aos ativos da Companhia; e
- Não realizar atividades para as quais não esteja preparado / qualificado para realizar ou em condições adequadas e, em tais casos, deve solicitar instruções aos gestores.

6. REFERÊNCIAS

Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:

- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework;
- Código de Ética e Conduta;
- A Política de Divulgação de Informações da Companhia;
- A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; e

 CTG Brasil	RISCOS, CONTROLES INTERNOS E QUALIDADE	Código	CTGBR_RCQ_GP_01_03
	Política de Governança	Validade	20/12/2026
Gerenciamento de Riscos		Versão	03
		Página	11 / 11

- A Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

7. VALIDADE

Este documento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 3 (três) anos ou até que haja alteração de conteúdo.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Alteração de conteúdo	Aprovação	Data da Aprovação
18/06/2021	01	Revisão da estrutura de gerenciamento de riscos e linhas de reporte; inclusão do Grupo Técnico de Trabalho de Gestão de Riscos e suas responsabilidades; revisão dos papéis e responsabilidades dos agentes envolvidos; inclusão da declaração qualitativa de apetite a riscos; inclusão do Mapa Corporativo de Riscos.	Conselho Consultivo (ABM)	28/01/2021
27/04/2023	02	Ajustes para refletir mudanças na governança da Companhia, incluindo descrição das responsabilidades do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Diretoria. Alteração da frequência de atualização do Mapa Corporativo de Riscos para no mínimo uma vez ao ano. Alteração do nível de confidencialidade da Política de confidencial para pública.	Conselho de Administração	24/11/2022
20/12/2023	03	Atualização do anexo 1 com os riscos da matriz aprovada pelo Conselho de Administração em 19/12/2022. Atualização do anexo 2 com a definição do limite de risco de crédito.	Conselho de Administração	14/12/2023

9. ANEXOS

- 01_RCQ_ Mapa Corporativo de Riscos; e
- 02_RCQ_ Modelos e Limites de Risco.